Lei Complementar nº043, de 17 de março de 2014

Altera a Lei Complementar nº022 e 023/2007 que Dispõem sobre a Estrutura Administrativa e Regime Jurídico e o Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério

O povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro da Secretaria de Educação mais 02 (dois) cargos efetivos de Supervisora Escolar.

Art.2º Fica criado, no quadro da Administração Geral, mais 01 (um) cargo de Fiscal de Posturas e Tributos.

Art.3º Fica criado, no quadro da Administração Geral, mais 05 (cinco) cargos de Motorista.

Art.4º O Cargo de Orientadora de Creche passa a ter o código de vencimento CC-03.

Art.5º – Os Anexos I e III da Lei Complementar nº23/2007 e o Anexo I da Lei Complementar nº22/2007 passam a vigorar com as alterações introduzidas por esta lei, conforme Anexo Único, permanecendo sem alterações os demais cargos e códigos de vencimento neles relacionados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tocantins, 17 de março de 2014.

Antonio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
17/03/14
Coordenador(a) de Gabinete

ANEXO ÚNICO

(Lei Complementar nº043/2014)

Lei Complementar nº023/2007

ANEXO I

RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS ADMINISTRAÇÃO/GERAL

Nome do Cargo	Símbolo de Vencimento	Nº de Cargos	Requisito	Carga Horária
Fiscal de Posturas e Tributos	CE-19	04	Ensino médio	40
Motorista	CE-14	33	Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação tipo D	40

Lei Complementar nº023/2007

ANEXO III

Cargos em Comissão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento	Forma de Provimento	Requisito
Orientadora de Creche	3	CC-03	Amplo	Superior na Área de Educação

Lei Complementar 022/2007

Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério

ANEXO I

Denominação do Cargo	Vagas	Símbolo de Vencimento	Requisito	Carga horária
Supervisor Escolar	07	CE-18	Pedagogia ou normal Superior com Habilitação em supervisão	24

Lei Complementar nº043, de 17 de março de 2014

Altera a Lei Complementar nº021 e 022/2007 que dispõem sobre a Estrutura Administrativa e Regime Jurídico e o Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro da Secretaria de Educação mais 02 (dois) cargos efetivos de Supervisora Escolar.

Art.2º Fica criado, no quadro da Administração Geral, mais 01 (um) cargo de Fiscal de Posturas e Tributos.

Art.3º O Cargo de Orientadora de Creche passa a ter o código de vencimento CC-03.

Art.4º Os Anexos I e III da Lei Complementar nº23/2007 e o Anexo I da Lei Complementar nº22/2007 passam a vigorar com as alterações introduzidas por esta lei, conforme Anexo Único, permanecendo sem alterações os demais cargos e códigos de vencimento neles relacionados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tocantins, 17 de março de 2014.

Antonio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de Atos Oficiais
De 17/03/14 a 31/03/14
Coordenador de Gabinete